PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 261/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 571/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração da Emenda Impositiva 006/2023 e dá Outras Providências ".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal a fazer alteração parcial na Emenda Impositiva do Vereador Elizeu Quevedo, conforme solicitação do autor da respectiva Emenda.

II - ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 261/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 24 de junho de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 261/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva

Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima

Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos

Vereador Membro

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 261/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 571/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração da Emenda Impositiva 006/2023 e dá Outras Providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal a fazer alteração parcial na Emenda Impositiva do Vereador Elizeu Quevedo, conforme solicitação do autor da respectiva Emenda.

II - ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Projeto de Lei Nº 261/2024, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 24 de junho de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 261/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Lucas Luiz de Cristo

(ad hoc)

Vereador Relator

Valdomiro Jacinino de Oliveira Gosson Rodrigues de Oliveira

ereador Membro

PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 261/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 571/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração da Emenda Impositiva 006/2023 e dá Outras Providências

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal a fazer alteração parcial na Emenda Impositiva do Vereador Elizeu Quevedo, conforme solicitação do autor da respectiva Emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação**, **Saúde** e **Bem Estar Social**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 261/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social em Reunião realizada no dia 24 junho de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 261/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva

Renato Leitão dos Santos

Nayara de Oliveira Silva

Vereador Presidente

Vereador Relator

Vereadora Membra